

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PARA CAMPANHA DE CASTRAÇÃO Nº 001/2026

PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o presente EDITAL, destinado ao cadastramento de tutores de cães e gatos e de Organizações da Sociedade Civil voltadas ao bem-estar animal, visando à realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (castração), conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DA JUSTIFICATIVA

O presente Edital tem por finalidade promover o controle populacional de cães e gatos no Município de Afonso Cláudio – ES, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), contribuindo para:

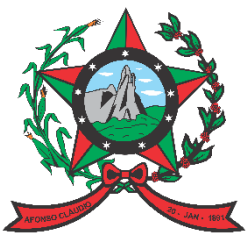
- I – Redução da reprodução descontrolada de cães e gatos;
- II – Prevenção de zoonoses;
- III – Diminuição do abandono de animais;
- IV – Promoção da saúde pública;
- V – Garantia do bem-estar animal;
- VI – Eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à política de proteção animal.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital o cadastramento de:

- I – Tutores de cães e gatos residentes no Município de Afonso Cláudio – ES;
- II – Organizações da Sociedade Civil (ONGs e Associações) voltadas à proteção e bem-estar animal, atuantes no Município.

2.2 O atendimento será realizado por ordem cronológica de cadastro, observados os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital e a disponibilidade orçamentária.



2.3 Nesta etapa do Programa Municipal de Castração, serão atendidos até **80 (oitenta) animais**, por meio da unidade móvel (“Carreta”) do Programa Pet Vida, iniciativa do Governo do Estado do Espírito Santo, em parceria com o Município de Afonso Cláudio.

3. DO CADASTRO DOS TUTORES (PESSOA FÍSICA)

3.1 São requisitos para inscrição:

I – Residir no Município de Afonso Cláudio – ES;

II – Possuir inscrição no CadÚnico administrado pelo Município de Afonso Cláudio, com renda de até meio salário mínimo por pessoa ou até 2 (dois) salários mínimos de renda mensal total;

III – Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

3.2 O cadastro será realizado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Rua João Batista de Araújo, nº 83, Bairro Amâncio Pimenta, Afonso Cláudio – ES.

3.3 O cadastramento presencial ocorrerá exclusivamente nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2026**, das **07h00 às 16h00**.

3.4 Documentação obrigatória:

I – Documento oficial com foto e CPF;

II – Comprovante de residência atualizado;

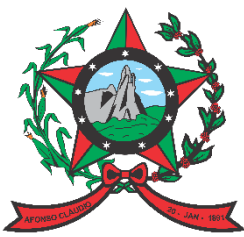
III – Folha resumo do CadÚnico atualizada (validade de até 2 anos);

IV – Carteira de vacinação do animal (se houver);

V – Formulário de cadastro devidamente preenchido e assinado.

3.5 Cada animal deverá ser cadastrado individualmente.

3.6 Será permitida a inscrição de até **3 (três) animais por CPF**, por tutor cadastrado, nesta etapa do Programa Municipal de Castração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

4. DO CADASTRO DAS ONGs E ASSOCIAÇÕES

4.1 Poderão participar do presente Edital as ONGs e Associações voltadas ao bem-estar animal que atuem no Município de Afonso Cláudio.

4.2 Será obrigatória a apresentação de **CNPJ ativo**, para comprovação de regular constituição da entidade.

4.3 Documentação obrigatória:

I – Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ (ativo);

II – Estatuto Social;

III – Ata de eleição da diretoria vigente;

IV – Documento oficial do responsável legal;

V – Comprovante de atuação no Município.

4.4 Será permitida a inscrição de até **10 (dez) animais por ONG ou Associação**, nesta etapa do Programa.

4.5 Cada animal deverá ser cadastrado individualmente.

5. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

A seleção obedecerá à seguinte ordem:

I – Famílias inscritas no CadÚnico com renda de até meio salário mínimo por pessoa;

II – Cadastros com dados atualizados no CadÚnico;

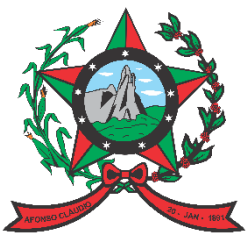
III – Animais em situação de vulnerabilidade, risco ou abandono;

IV – Fêmeas em idade reprodutiva;

V – Ordem cronológica de inscrição.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1 Após análise da documentação, os cadastros serão deferidos ou indeferidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

6.2 Os animais aprovados serão convocados conforme cronograma definido pela Secretaria, respeitado o limite máximo de **80 (oitenta) procedimentos** nesta etapa.

6.3 O tutor ou representante legal da entidade deverá assinar Termo de Autorização para realização do procedimento cirúrgico.

6.4 O não comparecimento na data agendada poderá implicar perda da vaga, salvo justificativa formal aceita pela Secretaria.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR OU ENTIDADE

- I – Comparecer no dia e horário agendados;
- II – Cumprir rigorosamente as orientações pré e pós-operatórias;
- III – Garantir jejum e transporte adequado do animal;
- IV – Fornecer os cuidados pós-cirúrgicos necessários;
- V – Manter o animal em condições adequadas de higiene, segurança e bem-estar.

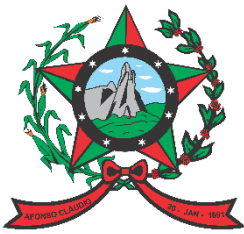
8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I – Disponibilizar o serviço de esterilização cirúrgica por meio da unidade móvel do Programa Pet Vida;
- II – Garantir avaliação pré-operatória;
- III – Fiscalizar a execução do Programa;
- IV – Divulgar oficialmente cronograma e orientações.

9. DA PARCERIA INSTITUCIONAL

9.1 A presente etapa do Programa Municipal de Castração será executada em parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio do Programa Pet Vida, com a disponibilização de unidade móvel (Carreta) equipada para realização dos procedimentos cirúrgicos.

9.2 O limite de atendimento será de até 80 (oitenta) animais, podendo ser ajustado conforme disponibilidade operacional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O atendimento estará condicionado à disponibilidade operacional e orçamentária.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

10.3 Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no endereço constante neste Edital, durante o horário de expediente.

Afonso Cláudio – ES, 19 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

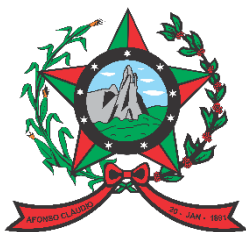
VINÍCIOS ROCHA DE SOUZA

Data: 19/02/2026 09:48:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vinícios Rocha de Souza

Chefe dep. de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO – PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO

Município de Afonso Cláudio – ES

EDITAL DE PARA CAMPANHA DE CASTRAÇÃO Nº 001/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO TUTOR (Pessoa Física)

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Telefone: _____

E-mail (se houver): _____

Endereço Completo:

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Número do NIS (CadÚnico): _____

Renda familiar mensal: () Até meio salário mínimo por pessoa

() Até 2 salários mínimos total

2. IDENTIFICAÇÃO DA ONG/ASSOCIAÇÃO (quando aplicável)

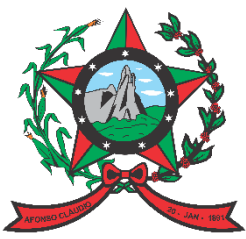
Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Nome do Responsável Legal: _____

CPF do Responsável: _____

Telefone: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Endereço da Entidade: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL

Espécie: () Cão () Gato

Sexo: () Macho () Fêmea

Nome do Animal: _____

Idade Aproximada: _____

Porte: () Pequeno () Médio () Grande

Cor/Características: _____

Animal já vacinado? () Sim () Não

Animal vive solto na rua? () Sim () Não

Possui histórico de agressividade? () Sim () Não

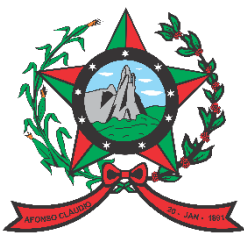
4. DECLARAÇÃO

Declaro que:

- As informações prestadas são verdadeiras;
- Estou ciente de que o limite é de até 3 (três) animais por CPF ou até 10 (dez) animais por ONG;
- Comprometo-me a cumprir as orientações pré e pós-operatórias;
- Estou ciente de que o não comparecimento implicará perda da vaga;
- Autorizo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a realizar visitas técnicas, se necessário.

Afonso Cláudio – ES, ____ / ____ / 2026

Assinatura do Tutor ou Responsável Legal:



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO

Programa Municipal de Castração – Afonso Cláudio – ES

Eu, _____, CPF nº _____, residente no Município de Afonso Cláudio – ES, na qualidade de tutor(a) ou responsável legal pelo animal abaixo identificado, AUTORIZO a realização do procedimento de esterilização cirúrgica (castração) por meio da unidade móvel do Programa Pet Vida, em parceria com o Município de Afonso Cláudio e o Governo do Estado do Espírito Santo.

IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL

Espécie: () Cão () Gato

Sexo: () Macho () Fêmea

Nome: _____

DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Declaro estar ciente de que:

1. O procedimento envolve riscos inerentes a qualquer intervenção cirúrgica.
2. O animal passará por avaliação pré-operatória.
3. Deverei cumprir rigorosamente as orientações de jejum e cuidados pós-operatórios.
4. Sou responsável pelo transporte, alimentação e recuperação do animal após o procedimento.
5. Devo manter o animal em ambiente limpo e seguro durante o período de recuperação.
6. Em caso de ausência injustificada no dia agendado, poderei perder a vaga.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelas mesmas.

Afonso Cláudio – ES, ____ / ____ / 2026

Assinatura do Tutor/Responsável Legal:

Telefone para contato no dia do procedimento: _____